

Resolução nº : 7928/2001  
Protocolo nº : 358645/00  
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA  
Interessado : EVA TEREZINHA SZEZERBICKI E OUTROS  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8387/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6015/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente